

Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da
UFSC

Vol. 2 nº 1 (3), janeiro-julho/2005, p. 1-21

www.emtese.ufsc.br

Precisamos de capital social? Sim, mas socializando o capital

Silvio Salej Higgins¹

Resumo:

A partir de *O Capital Social está na moda: análise para sua reconstrução teórica* (Salej, 2003), oferecemos uma sinopse sobre a arquitetura teórica de um dos conceitos mais utilizados nas ciências sociais no último decênio. No nível das discussões sobre as mudanças nas democracias do primeiro mundo (Putnam, 2001), questionamos a tese central de que a mesma no associativismo cívico é o produto da modernização tecnológica e sua concomitante cultura individualista. Pelo contrário e na mesma linha de Rothstein (2001), levantamos a hipótese de que o declínio no capital social, denunciado por Putnam (1995), é correlativo ao desmantelamento das políticas de assistência social, com a consequente queda nos indicadores de eqüidade. A modo prospectivo se apresentam as questões norteadores e as hipóteses de um programa de pesquisa, alternativo e plausível, sobre capital social.

Palavras chave: capital social, associativismo cívico, integração social, eqüidade.

Abstract:

Using *O Capital Social está na moda: análise para sua reconstrução teórica* (Salej, 2003), this paper presents a synopsis about the theoretic architecture of the most,

¹ Formado em Filosofia pela Pontifícia Universidad Javeriana (PUJ), Santa Fé de Bogotá, Colômbia. Mestre em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Brasil. Doutorando do Programa de Sociologia Política da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). sisahi@yahoo.com.

inter alia, used concept in social sciences during the last ten years ago. At level the discussion on democracy changes in the industrialized countries (Putnam, 2001), questions the central these that sustains civic association's decline like a product of technologic modernization and individualistic culture. On contrary and in the similar sense of Rothstein (2001), states the hypothesis that the decline of social capital is correlative with the Welfare State's reduction and with the weakness of the equity's indicators. This paper propose a few questions and the hypothesis for an alternative and plausible research's programme on social capital.

Key words: social capital, civic associations, social integration, equity

1. Problemática de um conceito em voga

Nossa conclusão mais importante, decorrente da hipótese de interpretação proposta na dissertação de mestrado², apontava que a idéia de capital social, dominante nos trabalhos empíricos da ciência política (Putnam, 1996, 2001) e na sócio-economia (Coleman, 1994, Fukuyama, 1996), estava cimentada em duas perspectivas antagônicas, ainda que ideologicamente complementares. Da mesma forma, identificamos uma série de problemas operatórios que desnudam as sérias limitações heurísticas desta moda conceitual.

2.1 O nó górdio do capital social

Por um lado, o culturalismo político de cunho neo-conservador, difundido a partir da pesquisa de Putnam sobre o desempenho das instituições públicas regionais da Itália (1996), declara sua convicção de que as virtudes cívicas, expressão visível da confiança e dos sistemas horizontais de participação (capital social), aprofundam suas raízes na tradição histórica, como se a prosperidade ou a miséria dos povos estivesse traçada de antemão. Por outro lado, o projeto utilitarista que pretende colonizar a teoria social com os axiomas da economia neo-clássica (*rational choice*) encontra na obra de James Coleman a tentativa mais ousada e refinada de re-construir a sociologia sobre o patamar instrumental

² Em sentido amplo, em lugar de uma hipótese de duas variáveis, tal e como é sustentado pela teoria padrão do capital social:

Se há altos níveis de sociabilidade (S) então haverá melhora no desempenho econômico (E), o que formalmente é $S \rightarrow E$;

Proponhamos uma hipótese mais complexa:

Haverá altos níveis de sociabilidade (S) que então induzam a uma melhora no desempenho econômico (E) se estiverem dadas as condições de uma correlação simétrica do poder político (P) e da distribuição simétrica da riqueza econômica (R), o que formalmente é $(P \wedge R) \rightarrow (S \rightarrow E)$.

A anterior conjectura foi confrontada com os diversos desenvolvimentos conceituais do capital social. Não se tratava de um teste empírico e sim de saber se as posturas teóricas ficavam atreladas a uma compreensão linear entre sociabilidade e desempenho econômico (Salej, 2003).

da *economics* dominante. Neste sentido, todos os elementos de uma estrutura social que cumpram a função de recurso para que os indivíduos atinjam a satisfação de seus interesses serão chamados de capital social (Coleman, 1988).

Em termos da análise da integração social, o neo-conservadorismo, chamado por outros de *neo-tocquevilea*, é uma perspectiva antagônica ao utilitarismo metodológico. O primeiro afiança a interação social em valores comuns emanados dos fortes laços de afeto (Nisbet, 1984), enquanto o segundo cimenta a ação social na negociação contratual de interesses. Estes dois enfoques constituem o conflito perene entre a comunidade e o indivíduo, entre a sociedade tradicional e a sociedade moderna, entre a *Gemeinschaft* e a *Gesellschaft* de Tönnies, entre a solidariedade *mecânica* e a *orgânica* de Durkheim. Assim, nos perguntávamos como era possível que Putnam fizera grandes louvores e se reconheceria devedor dos conceitos de Coleman, se um e outro estão ancorados em pólos teóricos antagônicos. Nos atrevemos a afirmar que a conciliação não é analítica e sim de ordem prática, pois as medidas mais liberais em matéria de política econômica (desmonte do intervencionismo estatal) exigem medidas conservadoras em matéria de controle político e assistência social (limitação autoritária de direitos civis, em casos extremos e desmonte do Estado providência em favor do mutualismo comunitário, em casos mais freqüentes)³.

2.2 Capital social unidimensional

Subjacente a essa contradição basal, encontrada na literatura sobre capital social, aparece como problemática a idéia de anexar a sociabilidade como um quinto fator de produção econômica, somado à terra, ao trabalho, ao capital físico e ao capital humano (Woolcock, 2000). Tal proposta concede prioridade aos problemas da eficiência econômica (maximização da produtividade a partir de recursos escassos) deixando por fora de consideração as questões normativas da distribuição e re-distribuição econômica (eqüidade social). Frente a tais pressupostos utilitaristas da *economics* dominante, encontrávamos saudáveis as notas provisórias de Bourdieu (1980) sobre capital social, pois sua idéia de que as redes sociais constituem um multiplicador das outras formas de capital (cultural, simbólico, monetário) é uma forma de falar que se impõe para não confundir efeitos sociais com atributos individuais. Mas o potencial multiplicador

³ Não queremos fazer afirmações lapidárias contra o pensamento de Putnam, como tampouco ser acusados de deitá-lo no leito de Procusto. Putnam é enfático em afirmar que a *comunidade cívica* não corresponde à idéia de *comunidade* divulgada pela sociologia de Tönnies, isto é, um grupo tradicional, diminuto, intimista, baseado num senso universal de solidariedade. “Tal perspectiva conduz imediatamente à idéia de que a comunidade cívica é um atavismo fadado a desaparecer, dando lugar às grandes aglomerações modernas, tecnologicamente avançadas porém desumanizadas, que induzem à passividade cívica e ao individualismo egoísta (...) Nossos estudos mostram o contrário. As áreas menos cívicas da Itália são precisamente as tradicionais aldeias sulistas. Não se deve idealizar o *ethos* cívico das comunidades tradicionais.” (Putnam, 1996). Porém, pensamos que Putnam merece ser criticado mais *pelo que não diz que por aquilo que diz*. Isto é, sua pesquisa na Itália não apresenta uma base informacional em relação com os problemas de distribuição e redistribuição do bem-estar social.

dependerá do montante de recursos culturais, simbólicos ou monetários disponíveis através das redes de relações. Isto é, Bourdieu leva em conta a desigual distribuição das diferentes formas de capital⁴.

De forma semelhante, apontávamos que um modelo alternativo de capital social devia enfatizar a integração moral da sociedade em oposição à integração sistemática própria do utilitarismo. “Um modelo alternativo ao capital social deve aproveitar de forma simultânea as intuições de Bourdieu e o sentido do compromisso que há em Durkheim, mas ao mesmo tempo diluir a ênfase instrumental do primeiro e os vazios que em matéria de conflito há no segundo” (Salej, 2003).

2.3 O problema da escala

A indiferenciação de escalas é um problema metodológico onde convergem as críticas à aplicação do conceito de capital social como variável explicativa (Portes 1998). O fato de não levar em conta as diferenças entre o nível micro e macro conduz a sérias confusões. Assim, o que em sentido individual pode ser entendido como uma grande capacidade para procurar recursos e vantagens através de conexões, em sentido coletivo pode ser a lesão do espírito cívico e a imparcialidade frente à lei, isto é, clientelismo. No caso do desenvolvimento nacional, os argumentos que dão conta da função do capital social são obtidos *ex post facto*, isto é, as causas se inferem de eventos ocorridos, o qual conduz com facilidade a raciocínios tautológicos. A dificuldade de discernir entre causas e efeitos, além das dúvidas sobre falsa causalidade, torna bastante suspeito o argumento de que o alto estoque de capital social gera o desenvolvimento nacional. Portes (2000) considera que até o presente não existem provas empíricas persuasivas de que o comportamento participativo de uma nação, na ausência de outros fatores, produza os tão desejados efeitos econômicos e sociais.

Para romper o vício tautologista das pesquisas macro sobre capital social, incorporaremos dentro do conceito a variável do conflito, além de levar em conta variáveis de eqüidade social (ver adiante). Como resposta aos problemas de escala micro, assumiremos o desafio de testar e ajustar uma alternativa teórica e

⁴ Na verdade, nossa questão levanta um problema em preto e branco. Optamos por fazê-lo assim para chamar a atenção sobre a diferença entre uma pesquisa socioeconômica voltada ao crescimento e a eficiência e outra que seja sensível aos problemas de distribuição e redistribuição. Porém, eficiência e redistribuição não caminham, de forma inexorável, em direções opostas. Pesquisas internacionais comparadas, ao nível das economias industrializadas (Hicks e Kenworthy, 1998), identificam dez formas - tipo de cooperação entre instituições econômicas, as que por seu desempenho podem ser agrupadas em duas dimensões, a *cooperação neocorporativista*, seja centrada no Estado (Suécia – Áustria) ou na sociedade (Modelo escandinavo), e a *cooperação de nível empresarial*. Análises seriadas, entre 18 nações, no período 1960 – 1989, sugerem que a primeira é a principal fonte de distribuição e redistribuição enquanto que a segunda é o fator chave do crescimento econômico. Esse tipo de estudos demonstra pelo menos o seguinte: (a) que pode haver círculos virtuosos de bem estar coletivo entre pressões distributivas e pressões pelo crescimento, (b) que uma economia política plausível deve incorporar a questão normativa da igualdade social.

metodológica referenciada, mas não aprofundada, em nossa dissertação: a *Entrepreneurial Social Infrastructure (ESI)*.

2.4 Imobilismo versus indução

A acepção cultural-tradicionalista do capital social, divulgada pelas obras de Putnam, tem um poder heurístico limitado quando a tarefa é colocar em andamento programas de superação da pobreza, tanto em sentido econômico como político. Ainda que Putnam (1996) reconheça o influxo das instituições sobre a identidade, o poder e a estratégia dos atores políticos, para ele pesam muito mais as lições da experiência italiana: (a) o contexto social e a história condicionam profundamente o desempenho institucional; (b) as transformações institucionais têm um impacto incerto sobre a cultura política. “No que se refere ao fortalecimento das instituições (e não à mera elaboração de cartas constitucionais), o tempo é medido em décadas” (Putnam, 1996, p.193). Assim, haveria povos predestinados por sua história cívica para ser prósperos, e outros, o terceiro mundo em geral, condenados à miséria e ao clientelismo. Pensar assim conduz ao imobilismo.

No lado oposto do culturalismo, as pesquisas neo-institucionais trabalham com o conceito de *sinergia* (Evans, 1996). Trata-se de uma busca pedagógica por encontrar quais seriam as *soft-technologies* que melhor conseguem mobilizar o capital social de primeira ordem (próprio das comunidades de lugar e abundante em todo o terceiro mundo) em busca de um capital social de grande escala que gere níveis de confiança e compromisso entre governos e organizações sociais (Rothstein, 2001).

EXCURSO: Motivos para tirar o capital social da jaula utilitarista

Dado que a idéia dominante de capital social faz parte de um projeto epistemológico amplo que visa construir a teoria social sobre o patamar da micro-economia neo-clássica (Coleman, 1994), julgamos pertinente apresentar as questões centrais do debate em torno à filosofia utilitarista. O utilitarismo é a expressão conceitual de uma cultura que faz da liberdade mercantil e da satisfação das preferências pessoais os valores supremos da vida social.

No contexto contemporâneo do pensamento anglo-saxão há, pelo menos, duas vozes emblemáticas que representam uma ruptura com o utilitarismo, em geral, e com seu conceito dominante de racionalidade – *rational choice*-, em particular. As *operas primas*, de tal rompimento, vieram a ser publicadas quase que de forma simultânea. *Collective choice and social welfare*, de Amartya Sen, em 1970, e *A Theory of Justice*, de John Rawls, em 1971. Além da aparente casualidade das datas, intuímos, sob a forma de uma hipótese interpretativa, que as propostas teóricas de Sen e Rawls constituem duas trilhas diferentes de uma mesma busca intelectual.

A ruptura com o utilitarismo

Entramos no núcleo das análises com que Rawls e Sen desvendam o unilateralismo do pensamento utilitarista e os usos ideológicos aos quais serve. Deste modo, teremos os elementos para comparar o que há de específico na crítica econômica e política da tradição utilitarista.

Rawls (2000 [1971]) oferece um resumo claro do que se pode considerar como o núcleo da proposta moral utilitarista. Ainda que seja considerado arbitrário, pode-se supor que a história do utilitarismo começa com *An Inquiry Concerning Virtue and Merit* (1711) de Shaftesbury e *An Inquiry Concerning Moral Good and Evil* (1725) de Hutcheson. A este último se atribui a primeira e mais clara formulação do princípio da utilidade: “melhor é aquela ação que produz a maior felicidade para o maior número [de pessoas]; e pior é aquela que, de igual maneira, ocasiona a miséria” (HUTCHESON, 1725, seção III, § 8, citado por RAWLS, 2000 [1971] p. 659). No século XVIII se somarão ao coro utilitarista as vozes de Hume, *A Treatise of Human Nature* (1739) e *An Inquiry Concerning the Principles of Morals* (1759); de Adam Smith, *A Theory of The Moral Sentiments* (1759) e de Jeremy Bentham, *The Principles of Moral and Legislation* (1789), já no século XIX se acrescentarão as de J.S. Mill, *Utilitarianism* (1863) e F.Y. Edgeworth, *Mathematical Psychics* (Londres, 1888).

Para Rawls, o terreno sobre o qual se deve pedir contas à filosofia utilitária é a compreensão da justiça em termos institucionais. Lembremos que a primeira pedra do edifício teórico de *Uma Teoria da Justiça* é a seguinte afirmação:

“A justiça é a primeira virtude das instituições sociais, como a verdade o é dos sistemas de pensamento. Embora elegante e econômica, uma teoria deve ser rejeitada ou revisada se não é verdadeira; da mesma forma leis e instituições, por mais eficientes e bem organizadas que sejam, devem ser reformadas ou abolidas se são injustas” (RAWLS, 2000 [1971]).

Só de forma derivada se pode predicar um valor supremo como a justiça dos atos individuais. Nesse caso, haveria que falar de obrigações e deveres naturais. Mas no final das contas, qual é a idéia da justiça que promove o utilitarismo?

“A idéia principal é a de que a sociedade está ordenada de forma correta e, portanto, justa, quando suas instituições mais

importantes estão planejadas de modo a conseguir o maior saldo líquido de satisfação obtido a partir da soma das participações individuais de todos os seus membros".(Ibíd.)

Em resumo, os principais implícitos que Rawls observa nesta idéia de justiça utilitária são os seguintes:

- a) *Há uma extração do princípio da escolha individual para o nível da escolha coletiva.* Assim como cada pessoa é livre de avaliar as perdas e ganhos na procura pela satisfação de seus interesses, pode se pensar que a sociedade como um todo procura a maximização (maior saldo) do bem-estar grupal pela soma da satisfação de seus membros.
- b) *O utilitarismo é uma teoria moral de cunho teleológico, na qual o que é bom está dissociado do que é justo e in extremis a justiça se define como a maximização do bem.* Dois problemas estão contidos no implícito anterior. Por uma parte cai numa espécie de falácia naturalista ao fazer crer que a justiça, entendida como a maximização do bem, é uma apreciação saída do senso comum. Essa é uma típica e indevida passagem do que é ao que deve ser. Por outra parte, na raiz do argumento utilitarista existe a pretensão de julgar o que é bom sem perguntar se corresponde ao justo.
- c) *O utilitarismo só leva em conta considerações de justiça distributiva em forma indireta.* No cômputo final do saldo líquido de satisfações pouco importa como ficam distribuídas entre os indivíduos. Neste sentido, a cooperação social só visa à somatória total dos desejos racionais dos indivíduos e a distribuição justa é aquela que está função da maximização.

Utilitarismo e ciência econômica

Por sua parte, a crítica que dirige Sen à tradição utilitarista⁵ se enquadra na análise da circularidade que existe entre os princípios éticos e suas respectivas bases informacionais. Assim, qualquer decisão econômica está baseada em informações, e por sua vez estas últimas são seletivas em razão da perspectiva

⁵ “O utilitarismo tem sido a teoria ética dominante –e, *inter alia*, a teoria da justiça mais influente –há bem mais de um século. A tradicional economia do bem-estar e das políticas públicas foi durante muito tempo dominada por essa abordagem, iniciada em sua forma moderna por Jeremy Bentham e adotada por economistas como John Stuart Mill, William Stanley Jevons, Henri Sidgwick, Francis Edgeworth, Alfred Marshall e A. C. Pigou” (SEN, 2002 [1999], p.77).

valorativa que adote o agente econômico, seja este um consumidor individual, um grande investidor ou um tomador de decisões em matéria de políticas públicas. No mesmo sentido, a escolha de determinadas informações tem seu custo de oportunidade, pois as informações que inclui devem pagar o preço das que são excluídas. Esta seletividade acontece de forma implícita, diriam outros que de forma inconsciente ou ideológica, e sua força vem dada pela insensibilidade às informações excluídas.

Sen (2002 [1999]) ilustra o problema a partir de uma parábola simples: uma mulher precisa arrumar seu jardim e há três desempregados aos quais poderia dar o trabalho de forma indivisível e dos quais obteria o mesmo serviço pelo mesmo pagamento. Ela quer ser justa e dar o trabalho ao mais necessitado. Porém, sua escolha vai depender do tipo de informação de que disponha e do peso que lhe é atribuído em cada caso. Assim, poderia orientar-se por considerações como o nível de renda, o nível de infelicidade ou pelas limitações extremas nas capacidades dos três desempregados. No primeiro caso se inclinaria a empregar ao que demonstra ter a renda mais paupérrima, no segundo se comoveria com considerações sobre a vergonha e a perda da auto-estima daquele que ficou desempregado de forma mais recente e no terceiro levará em conta o estado de saúde das três pessoas.

O primeiro critério corresponde a uma das mais difundidas idéias, na ciência econômica, de que a pobreza se mede pelo nível de renda. O segundo corresponde ao enfoque utilitarista que visa à somatória do prazer e o terceiro corresponde à perspectiva desenvolvida por Sen, isto é, às *capabilities*. Por enquanto, nos interessa pontuar aqui a crítica que dirige Sen (2002 [1999]) às bases informacionais do utilitarismo dentro do âmbito da economia.

Entende que são três os requisitos da avaliação utilitarista:

- *Consequentialism*: toda escolha deve ser julgada pelos seus resultados, pelas consequências que gera no agente. Em termos de Weber, o consequentialismo é uma ética da “responsabilidade” e se opõe a uma ética de convicções que considera válidos determinados princípios, independente de seus resultados.
- *Welfarism*: as consequências que se consideram válidas são aquelas que representam utilidade ou satisfação para o agente. Vistos em conjunto os dois critérios, fica o mandato de que toda ação deve ser julgada a partir das utilidades que gera.
- *Sum ranking*: o bem estar coletivo se mede pela soma das utilidades de diferentes pessoas, sem levar em conta a distribuição desse total entre os indivíduos.

O cálculo utilitarista apresenta, aos olhos de Sen (Idem.), as seguintes vantagens:

Além do marco egocêntrico e individualista, a consideração das consequências resulta de vital importância na hora de julgar os resultados das disposições sociais. Isto fica claro nas discussões ideológicas sobre o direito de propriedade privada. Para os liberais *in extremis*, a propriedade privada é sagrada e não admite nenhuma restrição, enquanto que para os comunistas extremos a propriedade privada é a fonte de todos os vícios. Os dois lados da disputa ficam atrelados às considerações do valor intrínseco das formas de propriedade: privada ou coletiva. Os privatistas fecham os olhos às consequências nocivas que gera o abuso da propriedade privada: destruição ambiental e perda de rendas para os investimentos sociais do Estado. Os comunistas desconhecem que a propriedade privada é um incentivo básico para a prosperidade econômica dos povos.

O fato de estar atento ao bem estar das pessoas, à sua satisfação em termos de gozo e realização, é um antídoto útil para não ficar voando em considerações metafísicas quando se trata de avaliar os resultados de políticas públicas ou macro-econômicas. Da mesma forma, é um antídoto contra os formalismos políticos que só ficam louvando a consagração de direitos em leis, decretos ou códigos.

Por outro lado, o utilitarismo apresenta sérias limitações:

- *É indiferente às considerações distributivas*: isto já havia sido apontado antes a partir da crítica de Rawls.
- *Não atribui valor intrínseco aos direitos e liberdades*: estas só têm importância em relação à influência que tem sobre as utilidades pessoais.
- *Sua idéia mentalista do bem-estar se presta a muitas manipulações*: dado que em termos utilitaristas o bem estar é prazer e gozo, corre-se o risco de que as pessoas acostumadas a situações de extrema precariedade se contentem com pouco, frente ao qual os utilitaristas terão que admitir a importância dos meios e das capacidades reais das pessoas para fazer escolhas úteis. Da mesma forma, o subjetivismo hedonista não permite fazer comparações inter-pessoais em termos de bem-estar. Estas só poderão ser feitas a partir de indicadores mais objetivos.

2.5 Modelo normativo de capital social

Compete-nos agora mostrar de que forma as críticas de Rawls e Sen à filosofia moral utilitarista resultam pertinentes para a construção de um modelo teórico alternativo de capital social.

Dado que a teoria dominante do capital social, de forma específica James Coleman (1994), está ancorada no princípio utilitarista da *rational choice*, as críticas de Rawls e Sen atingem em cheio sua espinha dorsal. Convertem-se em poderosos elementos de crítica para fazer mais visíveis as insuficiências apontadas na hipótese *standar* de capital social (Salej, 2003), sobre a qual insistem as pesquisas de ponta a nível internacional⁶: a de que o capital social é um recurso à disposição das coletividades humanas (em escalas macro, meso e micro) que permite melhorar tanto o desempenho econômico, elevando a produtividade, como o desempenho político, fazendo mais eficiente o trabalho das instituições públicas (Offe e Fuchs, 2001).

Mas o que há de problemático no aqui chamado *nó górdio* do capital social? Cada uma das perspectivas constituintes, à sua maneira, parte do suposto de que a cooperação social é um assunto alheio aos conflitos que geram o senso da justiça distributiva (repartição de vantagens e desvantagens sociais). A *rational choice*, tal e como é empregada por Coleman (1994), não permite superar o modelo do dilema do prisioneiro. Dois são os motivos, seu ator social por excelência é o indivíduo, em sentido abstrato, sem história, sem arraigo social, e sua estratégia dominante é o princípio de escolha utilitarista, isto é, a maximização do prazer. Desta forma, a cooperação social se explica como um equilíbrio estratégico (equilíbrio de Nash) que resulta do jogo reiterado de indivíduos que atuam pagando-se com a mesma moeda. Segundo este modelo explicativo, na escala dos indivíduos não há motivações coletivas, a cooperação é um resultado *não intencional* de jogadores egoístas. Assim, na situação hipotética do dilema do prisioneiro, não podemos afirmar que exista um conflito em termos de justiça distributiva, o que há é uma tentativa mútua por tirar vantagem de umas penas estabelecidas. Contra esta visão micro-econômica dos dilemas coletivos é que devemos trazer de volta a idéia de campo sociológico. Pois o campo, entendido como uma arena de lutas em busca de melhores recursos, é a circunstância sociológica autêntica do sentido normativo da justiça.

No caso de Putnam (1996), ainda que leve em conta o conflito, e sua resolução construtiva no marco de valores ancestrais, como um elemento constitutivo da comunidade cívica, fica claro que seu fascínio pela longa tradição do republicanismo cívico dá pouca atenção às páginas da história italiana escritas com letras de sangue e fogo. O neoconservadorismo é propenso a divulgar versões não-conflitivas da história dos povos. Onde ficam as lutas pela unificação italiana e qual foi seu impacto sobre as instituições públicas? Esquecer que por

⁶ Nos referimos ao, tal vez, mais recente trabalho de Robert Putnam (2001) *Gesellschaft und Gemeinsinn: Sozialkapital im internationalem Verleich*. Na verdade, Putnam é o editor de uma pesquisa internacional que visa a diagnosticar e comparar os níveis e as mudanças do capital social nos seguintes países industrializados e de acordo com os seguintes pesquisadores específicos: *Tagashi Inoguchi* (Japão), *Eva Cox* (Austrália), *Víctor Pérez Díaz* (Espanha), *Jean Pierre Worms* (França), *Theda Skocpol e Robert Wuthnow* (Estados Unidos), *Peter Hall* (Grã-Bretanha) e *Claus Offe e Susanne Fuchs* (Alemanha).

trás de cada guerra e cada conflito existem pressões pela redistribuição da riqueza social é uma ingenuidade tendenciosa. O que de nossa parte não significa a adesão ao credo militarista de que a “violência é a parteira da história”. Não, o que de forma simples queremos apontar é que por trás das características essenciais do associativismo cívico - relações horizontais, confiança, ajuda mútua entre iguais e auto-governo- é muito provável que existam circunstâncias de justiça bastante simétricas. Neste sentido, devemos reler as obras de Putnam procurando a sombra da *comunidade justa* projetada pela *comunidade cívica*.

2.5.1 A justiça: sentido pleno do capital social

Ainda que pareça paradoxal, conflito e consenso constituem uma unidade indissolúvel numa sociedade que se considere orgânica e duradoura. A isto se refere Rawls (1971) quando sustenta que vida social descansa de forma simultânea num consenso e num conflito básicos. Para viver em sociedade partimos do pressuposto de que todos obtemos mais vantagens morando juntos que nos isolando uns dos outros. Isto é, temos mais probabilidade de levar adiante nossos projetos de vida razoável inseridos no mundo social que morando na ilha de Robinson Crusoe. Porém, ao mesmo tempo, a ordem social é tensionada por reclamações conflitivas em relação à distribuição das maiores vantagens que resultam da colaboração de todos os participantes no processo social. Rawls chama este conflito básico de *circunstância da justiça*: “Assim, podemos dizer, em resumo, que as circunstâncias da justiça se verificam sempre que pessoas apresentam reivindicações conflitantes em relação à divisão das vantagens sociais em condições de escassez moderada” (RAWLS, 1971, p. 138).

Desta forma, teríamos que procurar, nos estudos de Putnam sobre as regiões italianas, os indicadores socioeconômicos que revelem qual é a distribuição das vantagens sociais (liberdades, riqueza e renda). Pois, para que a cooperação social seja efetiva, os termos do esquema devem ser razoáveis, e razoável significa que as pessoas em maior desvantagem devem encontrar algum incentivo no jogo. Assim, pensamos que só se pode falar de capital social, no sentido de confiança e cooperação entre os cidadãos e destes com suas autoridades públicas, com a condição de que existam incentivos para a confiança e a cooperação, isto é, se as vantagens sociais, em termos do acesso à riqueza e aos cargos de autoridade, estão distribuídas com um mínimo de eqüidade e transparência (*fairness*).

2.5.2 Formulação alternativa do conceito de capital social⁷

Em resposta aos problemas apontados ao começo, apresentamos duas alternativas ao conceito *standard* de capital social as quais correspondem a duas escalas diferentes de pesquisa.

⁷ Os gráficos e quadros referenciados nesta seção se encontram entre as páginas 18 e 21.

(2.5.2.1) Escala macro: Capital social normativo (Ver gráfico No.2)

Dentro da pesquisa internacional mais recente, Offe e Fuchs (2001) aprimoram um modelo teórico do capital social que, em nosso critério, não consegue fugir da versão *standard* (Ver Gráfico No.1). O problema radica na relação linear que estabelecem entre capital social (atenção pelos assuntos públicos, confiança “forte” e associabilidade) e desempenho econômico e institucional. Volta a aparecer a idéia de que a participação cívica é o propulsor da prosperidade social, sem levar em conta os conflitos onde estão em jogo pressões redistributivas das vantagens sociais. De acordo com sua tipologia das formas da ação coletiva (Ver quadros No. 1 e 2) só podem ser contadas com formas próprias do capital social as estruturas organizacionais secundárias (“*sekundären Organisationsrahmen*”). Estas se caracterizam pela flexibilidade de objetivos e critérios de filiação, portanto se encontram na metade do caminho entre os laços primários da família e os laços anônimos, mais burocráticos, das organizações terciárias. “No treinamento das atitudes e competências sociais, para o qual são necessárias as organizações secundárias, vemos seu aporte específico para a formação do Capital Social” (Offe, Fuchs, 2001, p.426).

Ainda que estes pesquisadores alemães reconheçam o caráter político de algumas associações secundárias, “que se direcionam em seus objetivos às elites ou eão-elites, as quais exercem influxo na legislação e administração pública” (ibid. p. 429), o foco de sua atenção está mais voltado às múltiplas formas de associação nas que se cultivam as destrezas cívicas, através da posta em prática dos princípios igualitários da civilidade e potenciação da energia voluntária da sociedade (clubes esportivos, alcoólicos anônimos, filantropia, terceira idade, formação, etc.).

Porém, consideramos que uma pesquisa alternativa sobre capital social deve concentrar-se nas seguintes formas organizativas: (a) aquelas com poder de fazer pressões redistributivas das vantagens sociais, tanto em termos de geração de renda como na garantia e ampliação de direitos e *capacidades* (organizações terciárias) e (b) nas formas de ação coletiva que se formalizam a partir da negociação de interesses sociais, ali onde convergem as burocracias públicas, o movimento trabalhista e os interesses privados (neo-corporativismo) (Ver quadros 1 e 2). Outra variação fundamental, no que entendemos aqui por capital social, incorpora a resolução redistributiva do conflito social. À diferença de Offe e Fuchs (ibid.) -para os quais a *confiança*, em sentido forte (*starke Vertrauen*), significa a convicção de que na cooperação com as outras pessoas podemos tirar vantagens- nos acrescentamos que a cooperação deve oferecer incentivos baseados no *senso da justiça*. Em outros termos, só uma cooperação justa resulta *confiável*. *Em virtude de todo o anterior, entendemos por capital social o conjunto de recursos que conduzem de forma simultânea à melhoria dos níveis de eqüidade social e de eficiência econômica e administrativa.*

(2.5.2.2) Escala meso e micro: entrepreneurial social infrastructure (ESI) (Ver gráfico No.3).

Fruto de diversos estudos em sociologia rural (Flora, 1998), a ESI é uma *soft technology* que se coloca mais do lado da ação social que da estrutura. Isto é, conceitos como a confiança e as normas, centrais no capital social, resultam demasiado abstratos quando se trata de procurar o bem coletivo. A ESI vincula o capital social a uma ação coletiva explícita. Uma comunidade pode tornar-se um grupo empreendedor se melhora sua infra-estrutura social. A ESI aspira a ser uma ferramenta menos abstrata que o capital social. Por exemplo, é mais difícil transformar de modo imediato o nível de confiança comunitária que motivar grupos para trabalhar juntos através da resolução de conflitos, o que inclui a re-definição dos elementos em jogo na hora de transformar sua realidade imediata. Além de outras vantagens, se comparada com o capital social, a ESI se concentra nos seguintes pontos: (a) no processo, pois não só acontece o que têm êxito; (b) incorpora laços horizontais e verticais, intra e extra comunitários; (c) adota um critério espacial para definir o raio de ação comunitário; (d) incorpora a diversidade e a inclusão; (e) privilegia um fluxo de informações sem censura e sem controle.

3. Considerações finais

O fato de incorporar exigências normativas (igualdade), no conceito de capital social, levanta uma série de perguntas que haverão de constituir-se na bússola de um programa de pesquisa alternativo sobre capital social:

(3.1) Existe alguma correlação, estatisticamente comprovável, entre as variáveis da comunidade cívica (participação cidadã, confiança social, desempenho institucional eficiente) e uma seleção metódica de indicadores de igualdade - desigualdade social (linha de pobreza, coeficiente de Gini, Índice de Sen, necessidades básicas insatisfeitas, IDH, taxas de desemprego, privação de capacidades, concentração da propriedade rural, etc.)?

(3.2) Em termos de uma sociologia compreensiva, podemos afirmar que a cooperação vertical (entre os cidadãos e suas instituições de governo) está inspirada, *inter alia*, na percepção que tem o cidadão de contar, ou não, com um “governo justo”? Isto é, “consultivo”, “respeitoso das diferenças”, “prioritário com os mais pobres”, “honesto” e “que sabe trabalhar com a população”.

(3.3) Pode-se afirmar que o Estado – Nação é a escala mais apropriada, do ponto de vista metodológico, para desenvolver o primeiro interrogante, enquanto que projetos de desenvolvimento regional e iniciativas em comunidades de lugar são as escalas mais apropriadas para testar a percepção do “governo justo”?

(3.4) A afirmação “culturalista” de que há uma brecha entre povos “cívicos” e “clientelistas” pressupõe um determinismo historicista? No sentido de que o passado (tradições culturais) traça o destino das instituições públicas?

As três primeiras perguntas podem começar a ser respondidas sob a orientação das seguintes hipóteses:

Para a escala macro, nível do Estado – Nação

- *Existe um círculo virtuoso entre eqüidade social, eficiência econômica – político - administrativa e níveis de sociabilidade. Isto é, a justiça distributiva é, por uma parte, condição necessária do crescimento econômico, mas por outra, condição suficiente do desempenho institucional e da cooperação social.*

Para a escala meso e micro (Ver quadros 1 e 2)

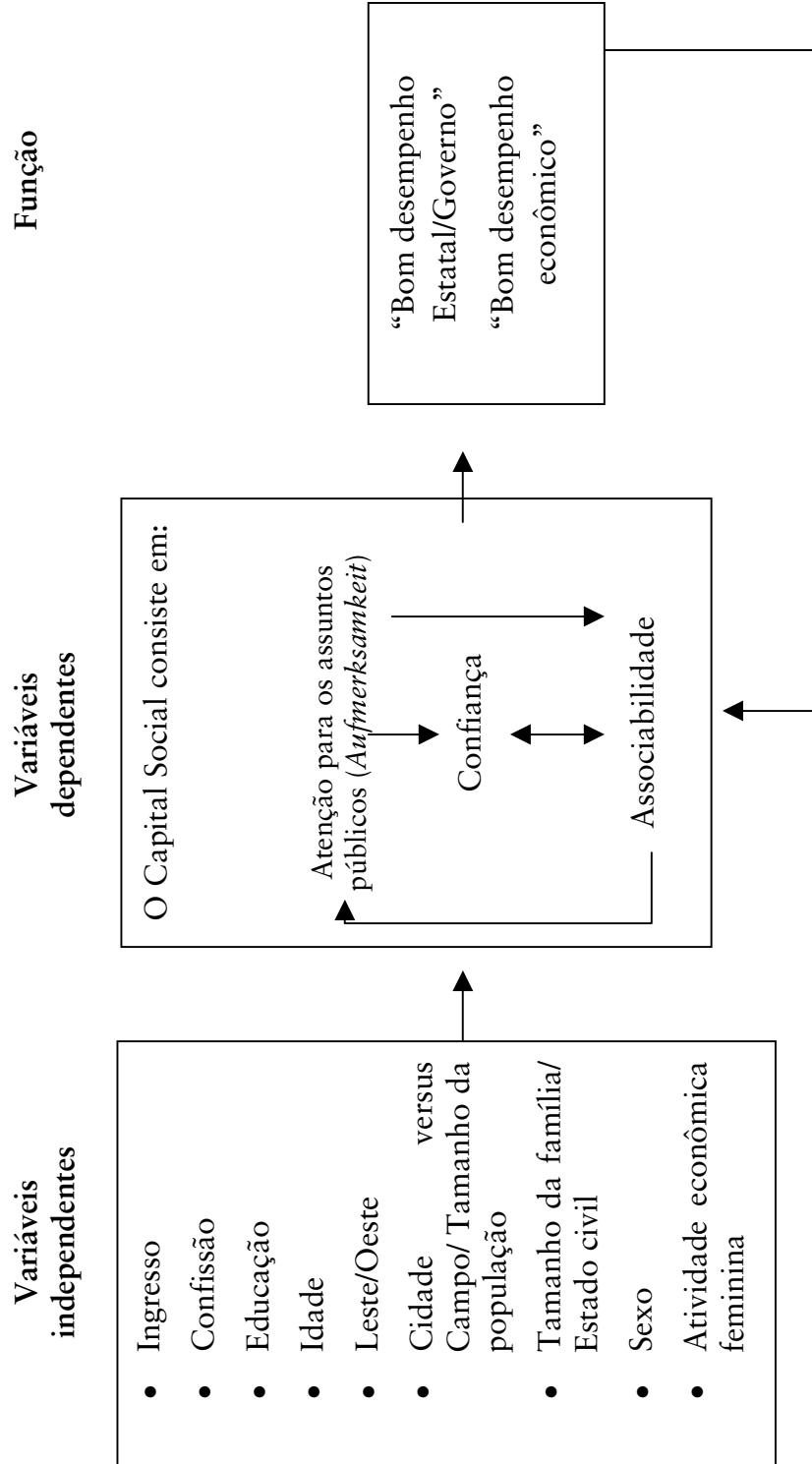
- *O salto qualitativo da densidade organizativa numa comunidade de lugar, isto é, a superação de tipos associativos preponderantemente primários ou ilegais para formas secundárias, só é possível com o concurso de intervenções institucionais que sejam concebidas como um aprendizado da infraestrutura de empreendimento social(ESI).*

Finalmente, a quarta pergunta insinua que a trajetória histórica cumpre uma função semelhante a uma variável de controle. Hipótese para uma variável histórica:

- *O desempenho das instituições públicas nem está traçado de antemão nem progride em direção a um futuro fixo. O que em realidade acontece é que a partir dos conflitos pela justa distribuição das vantagens sociais, os diversos povos fazem aprendizados diferentes.*

Gráfico 1 - Modelo Standard de Capital Social

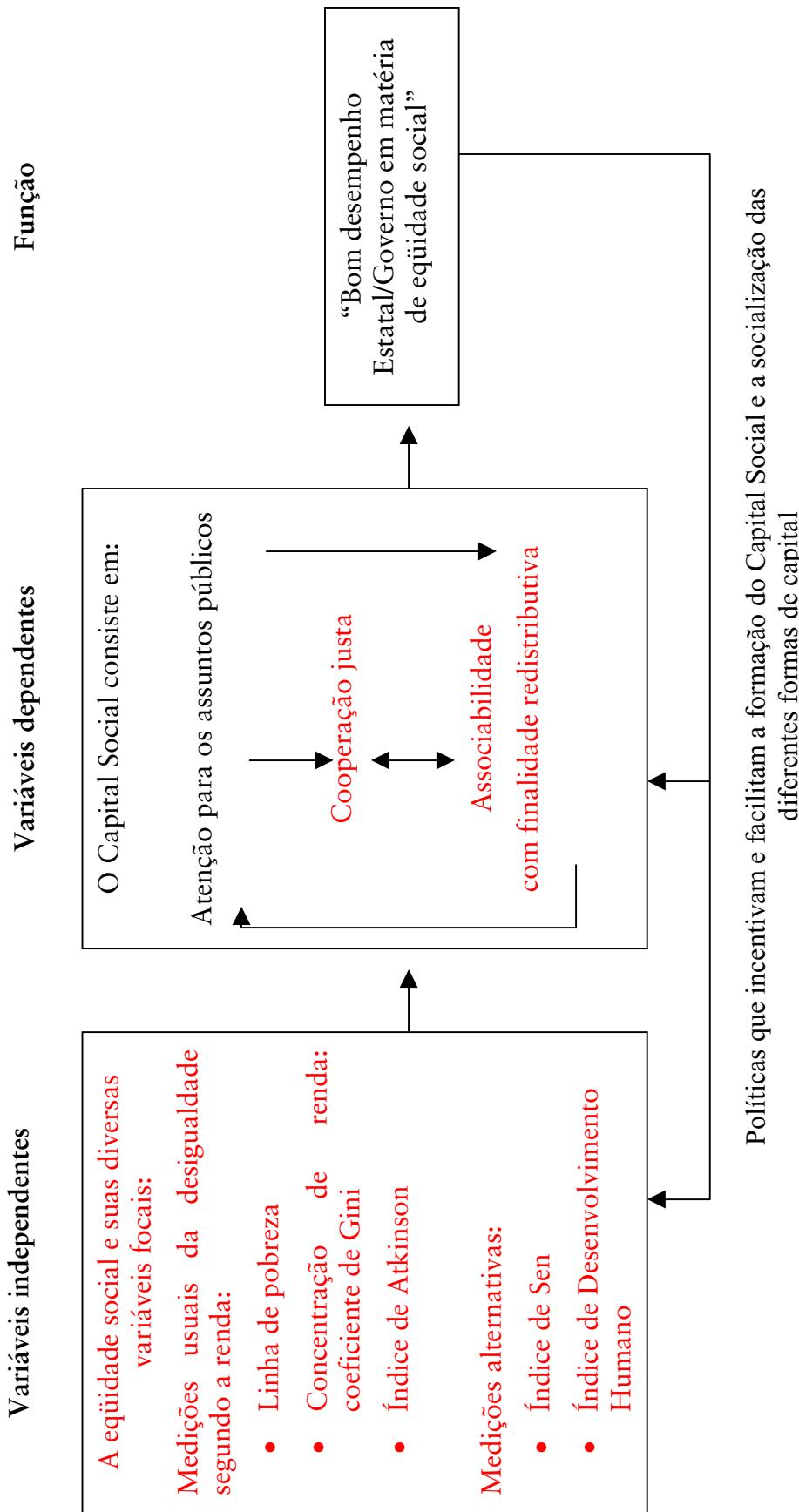
Capital Social – Conceito e Hipótese



Fonte: Offe e Fuchs, (2001)

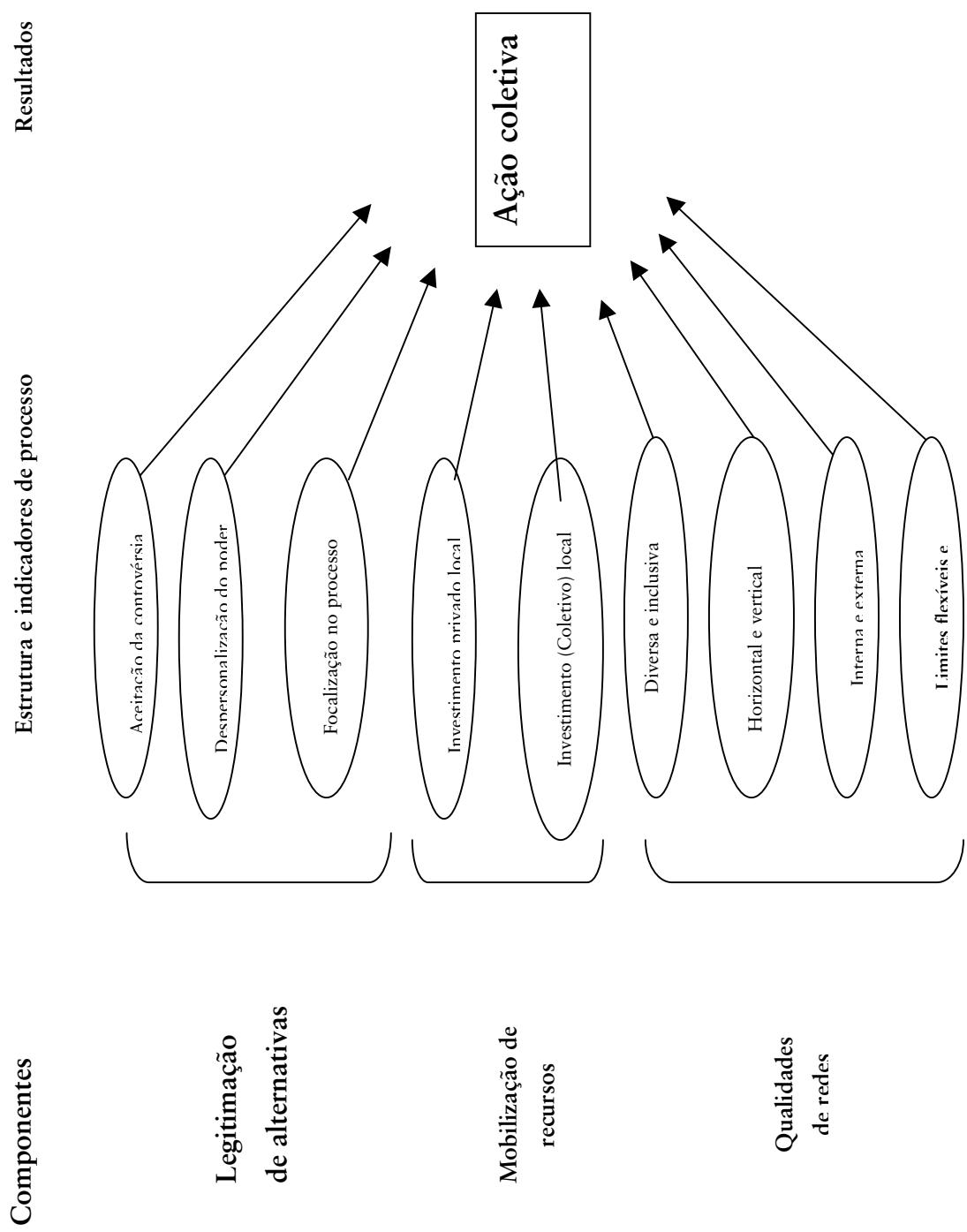
Políticas que incentivam e facilitam a Formação do Capital Social

Gráfico 2 - Variante normativa do Capital Social (Nossa proposta para escala macro)
Capital Social – Conceito e Hipótese (A cor vermelha designa variante)



Políticas que incentivam e facilitam a formação do Capital Social e a socialização das diferentes formas de capital

Gráfico 3 - Modelo da *Entrepreneurial Social Infrastructure (ESI)* (Proposta para escala meso e micro)



Fonte: Flora (1998)

Quadro 1 – Tipologia das formas de ação coletiva (Em cor rosa nossa ênfase)

Fins	Fixamente determinados, Hierarquicamente pré-estabelecidos	Variáveis, dependente dos participantes
Filiação		
Fixa, através de atribuições internas ou externas	(ilegais em geral) Gangues, Quadrilhas	Grupos de constituição étnica, religiosa ou de parentesco (primários)
Variável, voluntária	Firmas, federações empresariais, partidos políticos (terciários)	Associações (secundários)

Fonte: Offe e Fuchs, (2001)

Quadro 2 – Diversos tipos de Associações

	Primárias	Secundárias	Terciárias
Formais	Família Parentesco	Associações nas quais o compromisso do filiado sobe conforme a quantidade de sua contribuição	Federações empresariais Firmas Instituições neo-corporativas
Não-formais	Clãs	Novos movimentos sociais Vizinhança/Associações de moradores	Modelo de associação derivado, por exemplo, eventos institucionais(em condomínios) abertos para não filiados Redes informais

Fonte: Offe e Fuchs, 2001

Referências bibliográficas

- BOURDIEU, Pierre. Le capital social: notes provisoires. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, n. 31, p. 2-3. 1980.
- COLEMAN, James Samuel. *Foundations of Social Theory*. Cambridge, Massachusetts, London, England: Belknap Harvard, 1994.
- EVANS, Peter. Government Action, Social Capital and Development: Reviewing the Evidence on Synergy. *World Development*, v.24, n.6, p.1119 – 1132, 1996.
- FLORA, Jan L. Social Capital and Communities of Place. *Rural Sociology*, v.63, n.4, p.481-506, 1998.
- FUKUYAMA, Francis. *Confiança: as virtudes sociais e a criação da prosperidade*. Rio de Janeiro: Rocco, 1996.
- HICKS, A. ; KENWORTHY, L. Cooperation and Political Economic Performance in Affluent Democratic Capitalism. *American Journal of Sociology*, v 103, n.6, p. 1631-72, May 1998.
- NISBET, Robert A. *La tradition sociologique*. Paris: Presses Universitaires de France, 1984
- OFFE, C ; FUCHS, S. „Schwund des Sozialkapitals? Der Fall Deutschland“. Em: Putnam, Robert (Hrsg). *Gessellschaft und Gemeinsinn*. Gütersloh: Verlag Bertelsmann Stiftung, 2001
- PORTEST, Alejandro. Social Capital: its origins and applications in contemporary sociology. *Annual Review of Sociology*, v.24, 1998.
- _____ MOONEY, M. Social Capital and Community Development. *Working Paper #00-08*, Princeton University, The Center for Migration and Development, 2000. Disponível em <http://www.princetonuniversity.org> Acesso em: 10, dezembro, 2002.
- PUTNAM, Robert. Bowling Alone: America's Declining Social Capital *Journal of Democracy*, n. 6, p.65 - 78, 1995.
- _____, Robert. *Comunidade e Democracia*. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas Editora, 1996.
- _____, (Hrsg). *Gessellschaft und Gemeinsinn*. Gütersloh: Verlag Bertelsmann Stiftung, 2001

RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*. São Paulo: Martin Fontes, 2000.

ROTHSTEIN, Bo. Social Capital in the Social Democratic Welfare State. *Politics & Society*, v. 29, n.2, p.207-241, 2001.

SALEJ, Silvio. *O capital social está na moda: análise para sua reconstrução teórica*. Dissertação de mestrado. Pós-graduação em Sociologia Política. UFSC, março de 2003

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia Das Letras, 2002.

SKOCPOL, Theda. *Estados e revoluções sociais. Análise comparativa, da França, Rússia e China*. Lisboa: Editorial Presença, 1985.

WOOLCOK, Michael. The Place of Social Capital in Understanding Social and Economic Outcomes. Development Research Group The World Bank, 2000. Disponível em <http://www.worldbank.org> Acesso em: 15, junho, 2002.